



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

PORTARIA Nº 157/2024

**SÚMULA: APLICA A PENALIDADE DE
SUSPENSÃO A SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL.**

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO os autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº **103**, de 17 de julho de 2023, para apuração das inobservâncias de deveres funcionais apontadas em Relatório Conclusivo, bem como aplicação da penalidade cabível no caso;

CONSIDERANDO o Relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº **103**, de 17 de julho de 2023, que apurou que o servidor transgrediu a proibição contida no inc. XVIII do art. 134 da Lei Municipal n.º 555/1999 com aplicação da penalidade de suspensão pelo prazo de 15 (quinze) dias de acordo com art. 144, inciso II c/c art. 147, ambos da Lei Municipal 555/1999.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão, pelo prazo de 15 (quinze) dias, de **09 de julho a 23 de julho de 2024**, com o conseqüente não pagamento de remuneração, ao servidor **EZEQUIEL LEAL DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **VIGIA**, em decorrência da conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº **103**, de 17 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de **09 de julho de 2024**.

PUBLIQUE-SE,

REGISTRE-SE,

CUMPRA-SE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

Prefeitura Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 10 de julho
de 2024.

ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito